



## ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO

- Emancipação  
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação  
01/01/1997

- Área  
156 Km<sup>2</sup>

- Dist. Capital  
228 Km

- BR 101  
28 Km

- Acesso  
RS 494

- Fonte de Riqueza  
- Agricultura  
- Pecuária  
- Extração Mineral

- Localiza-se na  
encosta da Serra  
do Mar, Fronteira  
com Santa  
Catarina

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis no setor de licitações, sito à Rua Herculano Lopes nº 220, Centro – Mampituba, reuniram-se às quatorze horas os integrantes da comissão de licitação, Mateus Muller Teixeira, José Henrique Selau Evaldt e Seloir Padilha Alves, nomeados pela Portaria nº 023/16, para proceder à abertura da licitação modalidade Convite nº 022/16, Contratação de Arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Mampituba, conforme Edital. Foram convidadas para participar da presente licitação as seguintes empresas: Associação de Árbitros Litoral e Serra, Liga Osoriense de Árbitros e Associação de Árbitros do Litoral Norte. Na hora marcada para recebimento e abertura dos envelopes os representantes das empresas não se fizeram presentes, porém todas nos enviaram seus envelopes com antecedência. A comissão deu início ao certame abrindo os envelopes de Habilitação dos participantes. Após análise da comissão constatou-se que todas as empresas encontram-se habilitadas para a segunda fase do certame. De comum acordo entre a comissão de licitação com base no art. 22, parágrafo 7º da Lei 8.666/93, deu-se prosseguimento normal ao Processo Licitatório com abertura dos envelopes de nº 02 das Propostas. Após análise da comissão, as empresas ficaram assim classificadas: Associação de Árbitros do Litoral Norte em primeiro lugar com o valor de R\$ 1.650,00 (um mi, seiscentos e cinquenta reais) por rodada, em segundo lugar a empresa Associação dos Árbitros Litoral e Serra com o valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) por rodada, em terceiro lugar Liga Osoriense de Árbitros com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por rodada. Nada mais a constar encerro esta ata de abertura e julgamento da Habilitação e Proposta, que será assinada pela comissão de licitação. O Processo Licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito para que o mesmo Homologue e Adjudique em favor da empresa vencedora da presente licitação. Nada mais a constar encerro esta Ata de abertura e Julgamento da Habilitação e propostas que será assinada pela Comissão de Licitação.

*Mateus de Oliveira José Romêo*  
*Selau Evaldt, Seloir Padilha Alves*

PÁG 43